

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
AVISO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
005/2023
CRENCIAMENTO Nº 005/2023
ARTISTAS E QUADRILHAS

O Município de Barra do Choça - Bahia, em consonância com o art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, torna público o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 para fins de CRENCIAMENTO de pessoa física/jurídica, sob demanda, para prestação de serviços artísticos e culturais, projetos e atividades realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Choça nos festejos juninos e outros, conforme condições e exigências estabelecidas Nos anexos deste Edital. As inscrições para o credenciamento poderão ser feitas no período de 15/12 a 21/12/2023 das 08:00h as 17:00h, no endereço eletrônico: licitacao@barradochocha.ba.gov.br ou no setor de licitação endereço Av. Getúlio Vargas, 451, Centro, Barra do Choça-Ba ou no setor de cultura. Edital e Anexos estão disponíveis no diário oficial no endereço: Prefeitura de Barra do Choça Bahia (barradochocha.ba.gov.br). O edital permanecerá aberto ate 31/12/2023. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Barra do Choça – Bahia, 14 de dezembro de 2023. Adalberto Rodrigues Meira – Presidente da Comissão:

ANEXO XI

CATEGORIAS, CACHÊS, E QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES NATAL 2023
CRENCIAMENTO N. 005/2023

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
GRUPO 3		
<p>Categoria - A: serão escolhidos até 03 (três) proponentes musicais obedecendo a ordem de classificação para apresentações em eventos realizados ou apoiados pelo Município de Barra do Choça no corrente ano, com duração de 120 minutos, conforme a programação natalina estipulada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O proponente (Artista individual ou duo, grupo de 3 a 6 integrantes ou banda de 7 ou mais integrantes) deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos. Deverá, ter comprovação de trajetória artística (ter se apresentado 02 eventos) e ser reconhecido pela comunidade e imprensa, conforme decisão da comissão julgadora.</p>	<p>O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação.</p>	<p>R\$ 9.000,00 (nove mil reais)</p>
<p>Categoria - B: serão escolhidos até 07 (sete) proponentes musicais obedecendo a ordem de classificação para apresentações em eventos realizados ou apoiados pelo Município de Barra do Choça no corrente ano, com duração de 90 minutos, conforme a programação natalina estipulada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O proponente (Artista individual ou duo, grupo de 3 a 6 integrantes ou banda de 7 ou mais integrantes) deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos. Deverá, ter comprovação de trajetória artística (ter se apresentado 02 eventos) e ser reconhecido pela comunidade e imprensa, conforme decisão da comissão julgadora.</p>	<p>O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação.</p>	<p>R\$ 14.000 (quatorze mil reais)</p>
<p>Categoria - B: serão escolhidos até 04 (quatro) proponentes musicais obedecendo a ordem de classificação para apresentações em eventos realizados ou apoiados pelo Município de Barra do Choça no corrente ano, com duração de 60 minutos, conforme a programação natalina estipulada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O proponente (Artista individual ou duo, grupo de 3 a 6 integrantes ou banda de 7 ou mais integrantes) deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos. Deverá, ter comprovação de trajetória artística (ter se apresentado 02 eventos) e ser reconhecido pela comunidade e imprensa, conforme decisão da comissão julgadora.</p>	<p>O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação.</p>	<p>R\$ 6.000,00(seis mil reais)</p>
<p>Categoria - C: serão escolhidos até 06 (seis) proponentes musicais obedecendo a ordem de classificação para apresentações em eventos realizados ou apoiados pelo Município de Barra do Choça no corrente ano, com duração de 30 minutos, conforme a programação natalina estipulada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. O proponente (Artista individual ou duo, grupo de 3 a 6 integrantes ou banda de 7 ou mais integrantes) deverá ter experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos. Deverá, ter comprovação de trajetória artística (ter se apresentado 02 eventos) e ser reconhecido pela comunidade e imprensa, conforme decisão da comissão julgadora.</p>	<p>O cachê nessa categoria será no valor bruto de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por apresentação.</p>	<p>R\$ 6.000 (seis mil reais)</p>
VALOR TOTAL R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)		



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>